



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

- 1.1. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAME, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2) JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, necessita realizar a AQUISIÇÃO DE CARGAS E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAME, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, desses itens é essencial para garantir o funcionamento adequado de atividades que envolvem a prestação de serviços, como eventos, reuniões ou atividades administrativas, onde a oferta, normas de saúde e segurança, garantindo que os colaboradores e participantes tenham acesso a água potável e que os resíduos sejam gerenciados de forma adequada. O uso de matérias descartáveis pode facilitar a logística e a limpeza após eventos, otimizando o tempo e os recursos da equipe envolvida.
- 2.2. Assim, sugere-se que a formalização de processo deverá ocorrer por meio de pregão presencial, para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.
- 2.3. Normandia é um município que possui atualmente e de forma aproximada uma população formada por 13.986 habitantes, segundo censo 2022, informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/normandia/panorama>), nos termos do artigo 176, da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, fica permitido a realização de pregão presencial. Vejamos:
- ART. 176. OS MUNICÍPIOS COM ATÉ 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES TERÃO O PRAZO DE 6 (SEIS) ANOS, CONTADO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI, PARA CUMPRIMENTO:
- II - DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA A QUE SE REFERE O § 2º DO ART. 17 DESTA LEI;
- 2.4. Dessa forma, temos que a presente licitação que correrá por meio de sistema de registro de preços, será presencial, nos termos do artigo 176, II da Lei 14.133/2021.
- 2.5. A Ata de Sistema de Registro de Preços possuirá uma duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3) MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço.

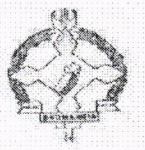
4) FUNDAMENTO LEGAL:

- 4.1. Art. 6, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5) ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



5.1. A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAME, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, deverá seguir todos os itens, qualificações, especificações, quantidades e valor médio definido na planilha a seguir:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAME, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP armazenado em botijão de 13kg (sem vasilhame) Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo - ANP.	UND	2000	R\$ 170,00	R\$ 340.000,00
02	Vasilhame de gás de Cozinha (GLP) de 13 kg (sem a carga).	UND	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
03	Vasilhame fabricado em polipropileno – PP ou policarbonato – PC (garrafão retornável para água mineral), com capacidade para 20 litros. Validade mínima do vasilhame no momento da entrega: 1 ano a contar da entrega.	UND	500	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
04	Água mineral natural sem vasilhame (recarga), com índice do PH entre 6,1 e 8,6, não adicionada de gás carbônico (sem gás), acondicionada em garrafas retornáveis, com capacidade de 20 (vinte) litros, fabricados em polipropileno - PP ou policarbonato - PC, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto e sem vazamento. Validade mínima da água: 1 ano. Validade mínima do vasilhame contendo a água no momento da entrega: 1 ano a contar da entrega.	UND	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
05	Água mineral com índice do PH entre 6,1 e 8,6, não adicionada de gás carbônico (sem gás), em copos plásticos de 200 ml a 250ml, descartáveis, transparentes, resistentes, tampas que não permitam vazamentos, para evitar a contaminação da água, devendo ainda conter lacre de inviolabilidade nas tampas.	CX	2000	R\$ 49,67	R\$ 99.340,00

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

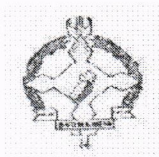
Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



	Validade mínima da água: 1 ano a contar da entrega.				
06	Água mineral com índice do PH entre 6,1 e 8,6, adicionada de gás carbônico (sem gás), em garrafas plásticas com capacidade entre 300ml à 350ml, descartáveis, transparentes, resistentes, tampas que não permitam vazamentos, para evitar a contaminação da água, devendo ainda conter lacre de inviolabilidade nas tampas. Validade mínima da água: 1 ano a contar da entrega.	FRD	2000	R\$ 33,67	R\$ 67.340,00
07	Refrigerante de 2 litros (Coca-Cola, guaraná, Fanta-uva e laranja, Sukita, tubaina, tuxaua, Pepsi, Baré, soda com 6 unid.	FRD	2000	R\$ 85,00	R\$ 170.000,00
08	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO II: Pacote com 100 unidades, confeccionado com resinas termoplástica virgem, em polipropileno (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 50ml, pesando aproximadamente 0,75g, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, deverá, ainda, possuir massa mínima e resistência a compressão lateral, conforme norma NBR 14.865. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	CX	200	R\$ 134,33	R\$ 26.866,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



09	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO I: Pacote com 100 unidades, confeccionado com resinas termoplástica virgem, em polipropileno (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água, capacidade total de 180ml, pesando aproximadamente 1,98g, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, deverá, ainda, possuir massa mínima e resistência a compressão lateral, conforme norma NBR 14.865. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	CX	200	R\$ 197,00	R\$ 39.400,00
10	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO I: Para refeição, descrição técnica: confeccionado em plástico resistente na cor branca, medindo aprox. 15,8cm de comprimento, pacotes com 50 unidades. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e validade do produto. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	CX	1000	R\$ 158,67	158670
11	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL TIPO I: Para refeição confeccionada com	CX	1000	R\$ 172,33	172330

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



	material de poliestireno e pigmentos de alta pureza na cor branca, medindo aproximadamente 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente de saco plástico, pacotes com 50 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante para garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
12	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL TIPO II: Para sobremesa confeccionada com material de poliestireno e pigmentos de alta pureza na cor branca, medindo aproximadamente 12,5cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente de saco plástico, pacotes com 50 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade, certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e/ou vícios de fabricação.	CX	1000	R\$ 157,67	R\$ 157.670,00
13	FACA DESCARTÁVEL: Material de plástico, cor branca, características adicionais: com serrilha, tamanho grande, em poliestireno, medindo aproximadamente 19cm comprimento. Pacote com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade	CX	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



	mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.				
14	PRATO DESCARTÁVEL TIPO I: Para refeição, resistente na cor branca, medindo 21cm, pacotes com 10 unidades, redondo, biodegradável, composição: poliestireno e pigmentos de alta qualidade atóxico, produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	CX	1000	R\$ 401,67	R\$ 401.670,00
15	PRATO DESCARTÁVEL TIPO II: Prato para sobremesa, medindo 15cm, perfeito para servir sorvetes e sobremesas diversas, prático e resistente, cor branca, biodegradável, composição: poliestireno e pigmentos de alta qualidade atóxico, produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, pacote com 10 unidades. Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010, prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	CX	1000	R\$ 399,00	R\$ 399.000,00
16	Balão 9 Polegadas Liso São Roque Cor: Sortido - 50 unidades.	PCT	1500	R\$ 32,33	R\$ 48.495,00
17	Balão 7 Polegadas Liso São Roque Cor: Sortido - 50 unidades.	PCT	1500	R\$ 25,67	R\$ 38.505,00
18	Balão 6 Polegadas Liso São Roque Cor: Sortido - 50 unidades.	PCT	1500	R\$ 23,33	R\$ 34.995,00
19	Balão 5 Polegadas Liso São Roque Cor: Sortido - 50 unidades.	PCT	1500	R\$ 21,67	R\$ 32.505,00
20	Balão 6 Polegadas Liso São Roque Cor: Branco Polar, verde (hortelã, maçã, lima e folha), amarelo (sol e citrino), azul (baby, turquesa, cobalto e oceano, marrom (café brasil), rosa (baby, tuti-frutti, Pink e Shock), lilás, vermelho (quente e rubi), preto, roxo	PCT	1500	R\$ 22,67	R\$ 34.005,00

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



	(uva e ametista), laranja mandarin - 50 unidades.				
21	Balão 5 Polegadas Liso São Roque Cor: Branco Polar, verde (hortelã, maçã, lima e folha), amarelo (sol e citrino), azul (baby, turquesa, cobalto e oceano, marrom (café brasil), rosa (baby, tuti-frutti, Pink e Shock), lilás, vermelho (quente e rubi), preto, roxo (uva e ametista), laranja mandarin - 50 unidades.	PCT	1500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
22	Balão 7 Polegadas Liso São Roque Cor: Branco Polar, verde (hortelã, maçã, lima e folha), amarelo (sol e citrino), azul (baby, turquesa, cobalto e oceano, marrom (café brasil), rosa (baby, tuti-frutti, Pink e Shock), lilás, vermelho (quente e rubi), preto, roxo (uva e ametista), laranja mandarin - 50 unidades.	PCT	1500	R\$ 23,33	R\$ 34.995,00
23	Balão 9 Polegadas Liso São Roque Cor: Branco Polar, verde (hortelã, maçã, lima e folha), amarelo (sol e citrino), azul (baby, turquesa, cobalto e oceano, marrom (café brasil), rosa (baby, tuti-frutti, Pink e Shock), lilás, vermelho (quente e rubi), preto, roxo (uva e ametista), laranja mandarin - 50 unidades.	PCT	1500	R\$ 30,33	R\$ 45.495,00
VALOR MÉDIO TOTAL				R\$ 2.600.281,00	

5.2. Diante de todo o levantamento mercadológico, o valor estimado para esta contratação será igual ou inferior a R\$ 2.600.281,00 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos reais e duzentos e oitenta e um centavos).

6) EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, nos termos da lei, vedada a majoração de valores, excetuada a correção por índices inflacionários, condicionado sua eficácia à publicação do extrato resumido no Diário Eletrônico dos Municípios;
- 6.2. A prestação de serviço deve ser realizada nas áreas internas e externas da Prefeitura Municipal de Normandia-RR;
- 6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto/serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
- 7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Municipal e Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça acerca de ações de Falência e Recuperação de Crédito.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei 14.1433/2021, obrigando-se ainda a:

- 8.1.1. Fornecer todas as informações, documentos e/ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto deste Contrato;
- 8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por servidores especialmente designados;
- 8.1.3. Aplicar, respeitando o devido processo administrativo, as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.4. Permitir acesso à equipe de profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
- 8.1.5. Não exercer o poder de mando sobre os colaboradores e equipe da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos, sócios ou responsáveis por ela indicados;
- 8.1.6. Não direcionar qualquer contratação de pessoas para trabalharem na empresa contratada;
- 8.1.7. Não promover ou aceitar o desvio de funções dos colaboradores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação.
- 8.1.8. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços contratados;
- 8.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.1.10. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Na execução do objeto do presente Termo de Referência, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/2021, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 9.1.2. A CONTRATADA será responsável pela observância estrita de toda legislação pertinente direta ou indiretamente, assim como à jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores, aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.3. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.4. Manter em arquivo, físico ou digitalizado, todos os documentos que forem encaminhados pela CONTRATANTE para fins de análise e manifestação por parte da CONTRATADA, fazendo o devido protocolo de recebimento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 9.1.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 9.1.6. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 9.1.7. Realizar os serviços com qualidade e pontualidade, de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto;
- 9.1.8. Entregar os produtos no horário entre 08:00 e 12:00 (horário local);
- 9.1.9. Substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
- 9.1.10. Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- 9.1.11. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, com exceção dos deslocamentos que se fizerem necessários à sede da CONTRATANTE;
- 9.1.12. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
- 9.1.13. Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

10) RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A rescisão contratual poderá dar nas seguintes hipóteses:

- 10.1.1. Ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria condutado, art. 138, I da Lei nº. 14.133/2021;
- 10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, art. 138, II da Lei nº. 14.133/2021;
- 10.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, art. 138, III da Lei nº. 14.133/2021;
- 10.1.4. Mediante o fim do objeto contratado.

11) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 11.1. Os serviços serão realizados de imediato, a partir da assinatura do contrato.
- 11.2. Os locais de realização dos serviços, estarão disponíveis em documento de solicitação de acordo com necessidades destas Secretarias.

12) PAGAMENTO:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 12.1. O pagamento do contrato será realizado através de transferência bancária, na conta corrente devidamente indicada pela empresa contratada, que, para o presente contrato se dará por meio de ordem de compra.
- 12.2. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal, recibo, bem como, será exigido a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Municipal e Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça acerca de ações de Falência e Recuperação de Crédito.
- 12.3. Será ainda consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep)).

13) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 13.1. As despesas decorrentes do objeto a ser contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 04.122.0038:2023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO: 20.122.0044:2041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 04.541.0048:2046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

AÇÃO: 04.423.0051:2049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



AÇÃO: 08.122.0030:2063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AÇÃO: 04.122.0004:2009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 02001 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 04.122.0002:2002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO: 04.121.0005:2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.0000

UO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO: 04.121.0005:2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500.0000

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.122.0017:2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.1001

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.122.0017:2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500.1001

UO: 10001 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro - Normandia - RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



AÇÃO: 12.361.0028:2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1540.0000

UO: 10001 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

AÇÃO: 12.361.0028:2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1540.0000

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.365.0028:2055 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1540.0000

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.365.0028:2055 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1540.0000

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.3610026:2019 – GESTÃO DO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1550.0000

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 12.3610026:2019 – GESTÃO DO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1550.0000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14) PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

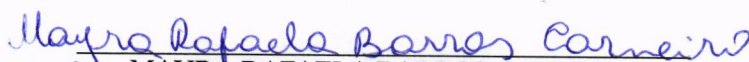


- 14.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- 14.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 14.1.3. advertência;
- 14.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
- 14.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
- 14.1.6. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
- 14.1.7. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
- 14.1.8. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
- 14.1.9. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

15) DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

- 15.1. Declaramos, para todos os fins de direito, que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

Normandia/RR, 12 de fevereiro de 2025.


MAYRA RAFAELA BARROS CARNEIRO
Equipe de Planejamento